

DECRETO Nº. 054/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Inexigibilidade nº 009/2025, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de passagens para transporte rodoviário comercial - estadual, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|----------------------|--------------------|
| VIAÇÃO UMUARAMA LTDA | R\$200.000,00 |

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 02 de abril de 2025.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3249 Página 159 Ano: XIV

Data: 03/04/2025

Sua rede de transporte abrange as principais localidades da região, garantindo acessibilidade e facilidade de deslocamento para os usuários.

Frota Moderna e Segura: A VIAÇÃO UMUARAMA investe constantemente na renovação e manutenção de sua frota de veículos, garantindo a disponibilidade de ônibus modernos, confortáveis e equipados com sistemas de segurança que proporcionam viagens seguras e tranquilas para os passageiros.

Preços: Oferece um bom custo-benefício para a administração municipal. O valor cotado pela empresa está alinhado com as condições de mercado de acordo com a tabela DER, representa uma opção economicamente viável para a contratação dos serviços de transporte intermunicipal.

Capacidade de Atendimento e Flexibilidade Operacional: A empresa demonstrou capacidade operacional para atender à demanda dos usuários, disponibilizando horários e itinerários que se adequam às necessidades da administração.

Em suma, a escolha da contratação da empresa VIAÇÃO UMUARAMA é respaldada pela sua reputação consolidada, qualidade de serviço, abrangência de rede, segurança, competitividade de preços e capacidade operacional, fatores que convergem para atender às necessidades de transporte intermunicipal dos usuários de Iporã de forma eficiente e satisfatória.

IPORÃ, 17 de março de 2025.

| |
|---|
| JANAINA BERGAMIN PEREIRA Agente de Contratação |
|---|

| |
|--|
| ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal |
|--|

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A4B4742F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO Nº 044/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

ONOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, RETIFICAÇÃO Edital Dispensa de licitação nº 007/2025, conforme abaixo:

• DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

Onde se lia:

"A proposta da dispensa será realizada no dia 02/04/2025, até às 17h00, pelo e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.br [DATA ERRADA]."

Leia-se:

"A proposta da dispensa será realizada no dia 08/04/2025, até às 17h00, pelo e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.br [DATA CORRETA]."

• QUANTIDADE DO ITEM XX:

Onde se lia:

"Item 01: OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG – Quantidade: 50.000 unidades."

Leia-se:

"Item 01: OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG – Quantidade: 38.000 unidades."

DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS.

Iporã, 02 de Abril de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação
Prefeitura de Iporã

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BE0DE5F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 054/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Inexigibilidade nº 009/2025, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de passagens para transporte rodoviário comercial - estadual, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|----------------------|---------------|
| VIAÇÃO UMUARAMA LTDA | R\$200.000,00 |

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 02 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1D412A7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO CRENCIAMENTO / INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO PARANÁ/PR, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica da área de ortopedia, para atender a secretaria municipal de saúde, no município de Iporã-PR.

- Data de inscrição: de 28/04/2025 a 28/04/2026

Horário: das 08h00 às 11:30h e das 13h00 às 17:00h

Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações" Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral nº 2677, centro, Iporã, Paraná - Telefone (44) 3652-8100 – e-mail: licitação.ipora@ipora.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Iporã-PR (www.ipora.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

PUBLICUE - S E.

Iporã/PR, 02 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal